



Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza

Lisboa, 25 de outubro de 2024

**ASSUNTO: Regulamento Delegado (UE) 2024/2564 que altera o CLP no respeitante à classificação e rotulagem harmonizadas de substâncias (22.ª ATP)**

Vimos informar que foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2024/2564 que altera o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 no que diz respeito à classificação e rotulagem harmonizadas de determinadas substâncias (22.ª ATP ao CLP).

Este Regulamento é aplicável a **partir de 1 de maio de 2026**, a fim de permitir aos fornecedores tomar as medidas necessárias para adaptar a rotulagem e a embalagem das substâncias e misturas em causa às novas classificações ou classificações atualizadas, bem como vender as existências sujeitas aos requisitos legais anteriores. Este período é igualmente necessário para que os fornecedores disponham de tempo suficiente para tomar as medidas que se imponham para garantir a observância continuada de outros requisitos legais, no seguimento das alterações efetuadas no âmbito do presente regulamento.

As empresas devem verificar se utilizam alguma das substâncias listadas neste Regulamento e iniciar os procedimentos relevantes de acordo com a respetiva classificação.